

# Meta 1 de 2021 - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

## Questionário

ld.	Pergunta
	Número total de casos novos de conhecimento <b>não criminais distribuídos</b> no mês de referência.
$\mathbf{P}_{1}$	Número total de casos novos de conhecimento <b>criminais distribuídos</b> no mês de referência.
$\mathbf{P}$	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> até então não julgados na instância que, no mês de referência, <b>receberam primeiro ou único julgamento.</b>
	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> até então não julgados na instância que, no mês de referência, <b>receberam primeiro ou único julgamento.</b>
P1.5	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> distribuídos no exercício de 2021 e que no mês de referência <b>saíram</b> da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.
P1.6	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> distribuídos no exercício de 2021 e que no mês de referência <b>saíram</b> da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.
	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> que no mês de referência entraram na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.
P1.8	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> que no mês de referência <b>entraram</b> na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.
P1.9	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> informados em P1.1 e P1.7 que no mês de referência <b>saíram</b> da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório.
P1.10	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> informados em P1.2 e P1.8 que no mês de referência <b>saíram</b> da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório.

Obs.: As perguntas deverão ser respondidas em separado para 1º grau, 2º Grau, Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública, Juizados Especiais Criminais, Turmas Recursais Cíveis e da Fazenda Pública e Turmas Recursais Criminais.



## Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2021 e, no mínimo, mais 1 para os tribunais que tenham estoque processual.

## Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento: =  $((\sum P1.3 + \sum P1.4) / (\sum P1.1 + \sum P1.2 + 1 - \sum P1.5 - \sum P1.6 + \sum P1.7 + \sum P1.8 - \sum P1.9 - \sum P1.10)) \times 100$ 

### Esclarecimento da Meta

A meta 1 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões "caso(s)" e "processo(s)" são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis "Sent" e "Dec". Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2021, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.7 ou P1.8, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.3 ou P1.4.

Para cumprir a meta, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2020 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Os processos de competência do Juizado da Infância e da Juventude são contabilizados como não criminais, conforme a Resolução CNJ nº 76/2009.

As classes relativas ao Processo Militar aplicam-se também aos tribunais de justiça estaduais, no exercício da competência para julgar os processos por elas contemplados.

Devem ser incluídos os dados de julgamentos realizados em 2021 de processos distribuídos em anos anteriores, inclusive processos das Metas Nacionais 2, 4, 6 e 8.

Para efeitos da meta, não é considerada julgamento a decisão que determina a pronúncia de réu em procedimento de competência do júri.



Havendo recurso em face da decisão que pronunciou o réu, em procedimentos da competência do júri, o processo passa a ser considerado sobrestado, na primeira instância, devendo ser contabilizado na pergunta P1.10 no mês em que isso ocorrer.

## Regras de Lançamento no Sistema de Metas

P1.1 e P1.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números:

### 1º grau

- CnCCrim1º Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais
- CnCNCrim1º Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais

#### 2º grau

- CnOCrim2º Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais
- CnRCrim2º Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais
- CnONCrim2º Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais
- CnRNCrim2º Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais

#### Juizados Especiais

- CnCCrimJE Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais
- CnCNCrimJE Casos Novos de Conhecimento nos Juizados Especiais Não-Criminais

#### Turmas Recursais

- CnOCrimTR Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Criminais
- CnRCrimTR Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Criminais
- CnONCrimTR Casos Novos Originários nas Turmas Recursais Não-criminais
- CnRNCrimTR Casos Novos Recursais nas Turmas Recursais Não-criminais

P1.3 e P1.4 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números. Se houver mais de uma Sentença/Decisão, contabilizar apenas a primeira.



#### 1º grau

- SentCCrim1º Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais

#### 2º grau

- DecCrim2º Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau

#### Juizados Especiais

- SentCCrimJE Sentenças de Conhecimento nos Juizados Especiais Criminais
- SentCNCrimJE Sentenças de Conhecimento nos Juizados Especiais Não-Criminais

#### **Turmas Recursais**

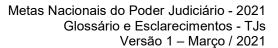
- DecCrimTR Decisões terminativas de processo criminal nas Turmas Recursais
- DecNCrimTR Decisões terminativas de processo não-criminal nas Turmas Recursais

**Observação:** Para as classes processuais cujos movimentos de solução não estão contidos sob o código 193 (Julgamento) das tabelas processuais, devem-se utilizar os movimentos contidos nos ramos sob o código 3 (Decisão).

P1.5 e P1.6 – Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com os complementos 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente), 194 (na instância superior) e 38 (em grau de recurso) e os processos que de outra forma deixaram de se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária se enquadrava na meta.

P1.7 e P1.8 - Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 12067 ou 12068 (Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento) ou 893 (Desarquivamento), ou que de outra forma passaram a se enquadrar nos critérios da meta, por exemplo, a ocorrência da movimentação 10966 (mudança de classe processual) em processo cuja classe originária não se enquadrava na meta e 11373 (anulação de sentença/acordão).

P1.9 e P1.10 – Em todas as instâncias, os processos informados em P1.1, P1.7, P1.2 e P1.8 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25





(Suspensão ou Sobrestamento) - inclusive o movimento 898 - ou 245 (Arquivamento provisório) e 11373 (anulação de sentença/acordão).